



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
GABINETE DO DECANO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DECANO, PROF. AFRANIO GONÇALVES BARBOSA, DIA 08 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14H, NA SALA PRÓPRIA DA DECANIA, AV. PEDRO CALMON, Nº 550, EDIFÍCIO JORGE MACHADO MOREIRA (JMM), TÉRREO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RIO DE JANEIRO.

Presentes Conselheiros: Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega, Decano Substituto e Coordenador de Pós-Graduação do CLA; Prof^a. Juliana Melleiro, Representante Titular dos docentes da EM no CCCLA; Prof. Daniel Aguiar, Diretor da Escola de Belas Artes; Sr. Luis Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente do CLA; Sr^a. Alice Marques, Representante Suplente do CLA no CCCLA; Sr. Marlon Magno Monteiro Machado, Representante Titular dos Técnico-administrativos da EM no CCCLA; Prof. Rodrigo Cury Paraizo, Representante titular do CLA no CEPG; Prof^a. Maria Clara Amado Martins, Coordenadora da SIAC do CLA e Coordenadora de Extensão do CLA; Sr^a. Katia Manhaes, Representante Titular dos Técnicos Administrativos da EBA; Prof. Clorisval Gomes Pereira Júnior, Vice-Diretor da Escola de Belas Artes (EBA) e Coordenador de Comunicação e Inovação do CLA; Prof^a. Bianca Graziela Souza Gomes da Silva, Vice-Diretora da Faculdade de Letras; Sr^a. Aline Silveira, Representando a Direção da Escola de Música; Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Sr. Vital Pereira Neto, Representante Titular do CLA no CCCLA; Sr^a. Nata Mesquita de Sousa, Representante Discente do CAEBA; Sr. Nycollas Vidal Nunes, Representante Discente do CALET; Prof. Wendell Diniz Varela, Representante da categoria de Professor Titular Membro Efetivo no CONSUNI; Prof^a. Maria Lizete dos Santos, Coordenadora de Graduação do CLA, Representante Titular no Fórum de Políticas Estudantis e Representante Suplente na Comissão Mista de

Avaliação da PR7; Prof. José Benito, da Escola de Belas Artes (EBA); Sr. Henderson Ramon, Representante Discente do DCE/UFRJ; Sr. Oliver Charlie Pires Oliveira, Representante Discente do CAEBA; Sr. Kauã Gomes dos Santos da Silva, Representante Discente do CAFAU; Sr. Reni Martins, Representante Discente do DCE/UFRJ; Ausências justificadas: Profª. Débora Chagas Christo, representante titular dos docentes da EBA; Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues, Representante Titular dos Docentes da FAU no CCCLA. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa agradeceu a presença de todos e, havendo quórum regimental, deu início à Sessão. Em seguida, submeteu ao colegiado a inclusão, como Extrapauta, dos seguintes itens na Ordem do Dia: 1) *Afastamento do Professor Carlos Augusto Moreira da Nóbrega de 05/05 à 09/05 para participação no Evento SIIMI 2026 | XIII Simpósio Internacional de Inovação em Mídias Interativas, em Goiânia (GO) e de 25/05 à 28/05 para participação no Evento 11º Congresso Internacional de Arte, Ciência e Tecnologia e Seminário de Artes Digitais 2026: ARTIFÍCIOS & ARTEFATOS (11º CIIACT-SAD), em Belo Horizonte (MG) e 2) Proc. 23079.238129/2024-66 (EBA) – Criação de Curso de Mestrado Profissional em Design de Produto e Ambiente. APROVADOS por unanimidade. Com a palavra, a Discente Nata Mesquita de Sousa sugeriu uma mudança na ordem do dia, com o ponto de número 8, *Discussão sobre instalações de faixas, banners e galhardetes no JMM-incluída na pauta da sessão de 11.03.2026, a pedido do Sr. Vice Diretor da FAU, Prof. Alexandre Pessoa (FAU) (continuação)*, sendo discutido logo no início da mesma. Sugeriu também que o expediente fosse discutido logo no início da reunião. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa lembrou que as reuniões do Conselho de Centro seriam iguais às do CONSUNI, com o Expediente já sendo no início. Lembrou também que no CONSUNI há um limite de trinta minutos para o Expediente, com um total de dez inscritos, para garantir que haja tempo para a Ordem do Dia e os Informes. Em seguida, sugeriu que fosse adotada a prática que tem sido feita nas reuniões do Conselho de Centro, ou seja, a inversão do Expediente com a Ordem do Dia, para garantir as aprovações dos processos que serão discutidos, ressaltando que não teria problema se a reunião fosse feita conforme sugerido pela Discente Nata Mesquita de Sousa, mas lembrando novamente sobre o limite de tempo do Expediente. Foi decidido que a Reunião seria seguida na seguinte ordem: Expediente, Ordem do dia – com o ponto de número 8, *Discussão sobre instalações de faixas, banners e galhardetes no JMM-incluída na pauta da**

sessão de 11.03.2026, a pedido do Sr. Vice Diretor da FAU, Prof. Alexandre Pessoa (FAU) (continuação), sendo discutido primeiro – e depois os Informes. **EXPEDIENTE: 1) Situação dos elevadores do CLA.** Com a palavra, a Discente Nata Mesquita de Sousa manifestou preocupação com a situação dos elevadores do CLA, um problema que tem sido, em suas ,palavras, recorrente, ressaltando a necessidade de serem trazidas as resoluções dos problemas ou alternativas e pedindo esclarecimento sobre as licitações envolvendo os referidos elevadores. Manifestou preocupação também, com o fato de muitos estudantes terem que usar os diversos lances de escada do Edifício Jorge Machado Moreira, especialmente os estudantes PCDs, principalmente em época de calor e o fato de, recorrentemente, estudantes ficarem presos nos elevadores ou se atrasarem devido aos problemas dos mesmos. Concordando com a Discente Nata Mesquita de Sousa, o Professor Daniel Aguiar acrescentou que a Escola de Belas Artes seria a mais afetada pelos problemas dos elevadores, uma vez que ocupa os espaços superiores do Edifício Jorge Machado Moreira, destacando que, em se tratando de estudantes e professores PCDs, a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo também estaria sendo prejudicada. A Discente Nata Mesquita de Sousa questionou onde mais poderia ser cobrado, além do Conselho de Centro do CLA, para haver a resolução deste problema. O Professor Alexandre Pessoa lembrou que, na FAU, haveria professores idosos e alunos com paralisia parcial que também seriam afetados pelos problemas nos elevadores. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa ressaltou que concordava com a Discente Nata Mesquita de Sousa e com os professores Daniel Aguiar e Alexandre Pessoa. Em seguida, lembrou que fizera todo esforço possível, inclusive com reuniões e contatos constantes com a PR6 por e-mails, reuniões remotas em 2023 e uma presencial em 2025, enfatizando a gravidade das implicações a todo corpo social, chamando atenção, num dado momento, até sobre a possibilidade de óbito no JMM devido aos problemas nos elevadores. Em seguida, informou que a empresa que estava responsável pelos elevadores fora trocada por uma nova empresa, que começou suas atividades no dia primeiro de março deste ano. Esta última fora contactada logo no terceiro dia de contrato, mas não teria respondido, sendo esse fato comunicado prontamente pela Decania ao Pró-Reitor da PR-6. A empresa só teria atendido a solicitação na data de ontem. Em seguida, ressaltou que próprio Pró-Reitor não estaria indiferente a essa situação. Logo após, informou que, buscando uma

solução definitiva, mandaria, no processo dos elevadores, um pedido de modernização dos mesmos, o que na prática seria refazê-los. Em seguida, esclareceu que a antiga empresa tinha sido reconduzida para 2026 porque na licitação não tinha havido candidatos e, portanto, a referida empresa fora reconduzida de forma emergencial, uma vez que o Edifício Jorge Machado Moreira não poderia ficar sem empresa de manutenção de elevadores, sob pena de, na prática, todos os elevadores serem fechados por Lei, o que, na prática, inviabilizaria o próprio Edifício de ficar aberto. Contudo, mesmo reconduzida, a empresa antiga, DES, continuou não resolvendo vários problemas, motivo pelo qual fora substituída pela PR-6 pela atual empresa responsável, chamada Edil. Esclareceu que a Edil tem um mês para apresentar lista de peças a serem compradas para resolver ou ao menos mitigar os problemas com elevadores no JMM. Em seguida, sugeriu que os Diretores das Unidades que habitam o Edifício JMM assinassem também o processo de modernização dos elevadores e que todos acompanhassem o referido processo. Relembrou também da preocupação que a Decania tem com a falta da escada de incêndio do Edifício JMM. Com a palavra, o Superintendente Luis Carlos informou que o processo de modernização dos elevadores já fora encaminhado para a PR-6, sendo necessária a aprovação do Pró-Reitor da PR-6. Pedindo a palavra, o Professor Daniel Aguiar questionou o que seria “modernização” dos elevadores. Respondendo, o Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que, na prática, seria necessário refazer os elevadores. O Superintendente Luis Carlos destacou o custo financeiro dessa modernização e ressaltou que o termo “modernização” não seria adequado, uma vez que esse serviço já teria sido feito. Com a palavra, a Discente Nata Mesquita sugeriu que essa “modernização” dos elevadores fosse levada ao Conselho Universitário, uma vez que seria consenso no Conselho de Centro do CLA. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que concordaria com a Discente Nata Mesquita, porém lembrou que a empresa atual de manutenção dos elevadores assumiu os mesmos há pouco tempo. O Superintendente Luis Carlo lembrou que o contrato com a empresa de manutenção de elevadores seria emergencial e que, paralelamente, há outro processo de licitação para manutenção dos elevadores, que não se deve confundir com o processo de “modernização” dos elevadores. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou que pedira que a base operacional da empresa de manutenção de elevadores seja transferida do Centro de Tecnologia para o Edifício Jorge Machado

Moreira e que estaria aguardando a viabilização dessa proposta. Com a palavra, o Professor Daniel Aguiar manifestou preocupação com o fato de o contrato emergencial atual ser menor do que o anterior, o que seria, em suas palavras, um “paliativo mal enjambrado que não iria resolver o problema”. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que ainda seria cedo para afirmar se a empresa executaria bem ou não o serviço de manutenção. Em seguida, sugeriu que os Diretores das Unidades se manifestassem com mais frequência em relação a esse problema. O Professor Daniel Aguiar afirmou que certas informações não estariam chegando às Direções das Unidades, mas que não veria esse fato como um problema. Com a palavra, o Professor Alexandre Pessoa afirmou que, uma vez que certas informações estejam centralizadas na Decania, imagina-se, em suas palavras, uma comunicação mais direta entre a mesma e as Unidades. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que o fato de certas informações serem centralizadas na Decania seria uma prática ruim e ressaltou que as comunicações poderiam ser sempre facilitadas. Em seguida, afirmou que todas essas informações estariam *on-line* e disponíveis e que todos os esforços estariam sendo feitos com o máximo de celeridade possível. A Discente Nata Mesquita destacou que haveria uma necessidade de, em suas palavras, uma comunicação mais direta e sugeriu a criação de um grupo no aplicativo de mensagens *WhatsApp*. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa ressaltou que a comunicação já é feita via *WhatsApp*, por email, por ofício e via SEI e destacou que essa comunicação pode ser feita por qualquer parte envolvida. Em seguida, voltou a ressaltar que não haveria atraso na comunicação da Decania do CLA. O Professor Daniel Aguiar afirmou que a Decania teria um papel central na situação dos elevadores e pediu, em suas palavras, uma comunicação mais eficiente, lembrando que as Unidades teriam questões acadêmicas que muitas vezes a sobrecarregam. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que essa comunicação mais eficiente já existiria em grupo de *WhatsApp* com os Diretores e voltou a destacar que o canal oficial de comunicação é o Conselho de Centro, onde estão os Diretores das Unidades e representantes docentes, discentes e técnicos administrativos, todos responsáveis a repassar as informações diretamente aos corpos sociais sob seus escopos. **2) Situação do elevador da Faculdade de Letras.** Com a palavra, o Discente Nycollas Vidal Nunes perguntou sobre a situação do elevador da Faculdade de Letras, que há muito tempo está inoperante. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa salientou que já

respondera a essa pergunta em mais de um Conselho e Reitoria Itinerante, mas que responderia mais uma vez sem problemas. Informou, então, que a parte elétrica do subsolo do prédio da Faculdade de Letras não teria condições e estrutura para suportar o elevador ou quaisquer expansões nos terceiro e segundo andares da Faculdade de Letras e, por isso mesmo, já havia pedido projeto ao ETU por ocasião da Reitoria Itinerante, bem como informou que teria pedido ao ETU o projeto do subsolo da Faculdade de Letras. Informou, também, que teria participado ativamente das reuniões para trazer o Instituto Confúcio para a Faculdade de Letras, destacando que o referido instituto tem feito grandes obras em outras Universidades. Em seguida, informou que sugerira prioridade nas obras dos telhados dos blocos e do subsolo da Faculdade de Letras e que agora dependeria do ETU e da Direção da referida Unidade em parceria com o Instituto Confúcio. **3) Situação da cisterna.** O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou que a empresa de manutenção da cisterna fizera uma instalação solicitada, mas que o ETU teria encontrado problemas que precisariam ser refeitos. Informou também que neste mesmo dia de hoje, pela manhã, falara com um funcionário da empresa, com o dono da mesma e com o engenheiro, com o objetivo de cobrar celeridade. Informou também que o *kit* de teste químico de potabilidade já teria sido comprado, uma vez que a cisterna não seria liberada sem o devido teste. Em seguida lembrou que tem atuado como zelador do Edifício JMM e essa não seria uma atribuição do Decano, que teria a função de coordenar as funções culturais e acadêmicas. Destacou a necessidade de voltar a haver um zelador e um administrador para o Edifício JMM, inclusive informando que haveria um processo SEI sobre essa questão aberto pela Decania. Em seguida, afirmou que a Decania não estaria, em suas palavras, parada e destacou a dificuldade de comunicação que às vezes acontece entre os órgãos da Universidade. **4) Situação do Pamplonão.** O Professor Afranio Gonçalves Barbosa agradeceu ao Professor Daniel Aguiar por este ter solicitado ao ETU uma avaliação do Pamplonão e manifestou preocupação sobre a situação do mesmo, inclusive em relação ao livre acesso de pessoas em áreas que estariam interditadas. Em seguida, afirmou que teria, em suas palavras, se espantado com o fato de o parecer do Professor Luiz Neves, apontando falhas no projeto, não constar no processo. O Professor Daniel Aguiar afirmou que existia um isolamento no Pamplonão, mas que com o tempo esse isolamento foi sendo retirado. Informou também que as últimas chuvas danificaram os trabalhos de

diversos alunos da pintura e aproveitou a oportunidade para agradecer à funcionária da limpeza por ter salvo diversas obras que poderiam ter sido ainda mais danificadas. Em seguida, afirmou que acharia que o Pamplonão seria interditado completamente, uma vez que, em suas palavras, a proteção que tem sido colocada no Pamplonão não seria uma proteção definitiva. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou que o COPRIT/ETU teria feito um parecer sugerindo que interditasse o Pamplonão completamente, mas que depois um novo parecer, solicitado pela Direção da EBA, o mesmo servidor do COPRIT teria para liberado parte dele, mediante isolamento e vigia constante desse mesmo espaço liberado, vigia essa, à época, entendida como responsabilidade da Direção da EBA, requerente do parecer de liberação parcial. Em seguida, informou que a Decania estaria pleiteando uma mudança na estrutura do ETU em relação ao CLA para melhorar a comunicação entre ETU, CLA e Direções das Unidades Acadêmicas do cenkS . **ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da Ata da Sessão de 11/03/2026.** Submetida e, não havendo alterações, a mesma foi aprovada por unanimidade. **2) Proc. 23079.258588/2025-47 (FAU) – Homologação do “Ad Referendum” do Decano do CLA. Convênio PROARQ e a Quadrature Climate Foundation; de Pós-Graduação em Arquitetura (Aprovada na Congregação da FAU de 03/12/2025) (HOMOLOGAÇÃO).** HOMOLOGADO. **3) Proc. 23079.206457/2026-65 (FL) – Homologação do “Ad Referendum” do Decano do CLA. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Libras (HOMOLOGAÇÃO).** HOMOLOGADO. **4) Proc. 23079.262516/2025-02 (FAU) – Acordo Específico de Intercâmbio de estudantes entre a UFRJ e a Universidade do Porto. (Relator: Prof. Marcelo Jardim [EM]).** Com a palavra, a Sr^a. Aline Silveira fez a leitura do parecer enviado pelo Professor Marcelo Jardim. Trata-se de um novo acordo, conforme deliberado nas devidas instâncias acadêmicas e administrativas. Será administrado pela Coordenação de relações internacionais da FAU/UFRJ e pelos Serviços Acadêmicos e Internacionais da FAUP. Foram apresentadas todas as justificativas para que o acordo possa ter prosseguimento. Foram apresentados todos os documentos necessários para que o processo pudesse ter encaminhamento. Todo o processo está bem documentado e a justificativa para sua efetivação sustenta-se na busca pela educação integral e na difusão cultural, a qual beneficia qualitativamente o corpo social de ambas as instituições. O acordo terá duração de 05 (cinco) anos, a partir da data da última assinatura, dentro das melhores condições de acordos dessa

natureza. Cada instituição poderá nomear até 2 (dois) estudantes por período de 12 (doze) meses, o que atende perfeitamente as bases de um acordo dessa natureza e aos interesses e necessidades acadêmicas, em termos de mobilidade, sendo que a duração da mobilidade poderá ser de 6 (seis) a 12 (doze) meses. Como público-alvo, os estudantes de graduação e pós-graduação, com ênfase dado no Plano de Trabalho de que o aluno esteja regularmente matriculado em seu curso de graduação ou pós-graduação. Os estudantes não terão que pagar nenhum tipo de taxa na instituição anfitriã, devendo manter, quando aplicável, pagamento em suas instituições de origem. Fica claro também que as despesas com visto (se aplicáveis), seguro-saúde (obrigatório), moradia e transporte são de responsabilidade do discente. Os documentos apresentados demonstram conformidade com as normas internacionais para os Acordos de Cooperação Acadêmica, e neste caso específico, para o Acordo de Intercâmbio/mobilidade de estudantes. O Plano de Trabalho apresenta, de forma detalhada e satisfatória, as fases de candidatura, registro e retorno dos alunos, bem como apresenta a proposição de alinhamento dos calendários acadêmicos distintos entre os Hemisférios Sul e Norte. O Presidente do Colegiado submeteu o parecer à apreciação sendo o mesmo APROVADO por unanimidade.

5) Proc. 23079.235663/2022-59 (FAU) - Renovação, pelo prazo de 36 meses, a partir de março de 2026 até março de 2029, do Contrato de Professor Colaborador Voluntário do Prof. Marco Aurélio Passos Louzada no Curso de Mestrado Profissional. (HOMOLOGAÇÃO). HOMOLOGADO.

6) Proc. 23079.212608/2026-14 (FL) – Promoção à Classe de Professor Titular do Professor Carlos da Silva Sobral (FL) (O candidato obteve 200 [duzentos] pontos). Comissão de Avaliação: Membros Efetivos: Annita Gullo (Titular – UFRJ / Presidente), Alcebíades Martins Arêas (Titular – UERJ), Deise Quintiliano Pereira (Titular – UERJ), Fernanda Landucci Ortale (Titular – USP) e Jadirlete Lopes Cabral (Titular – UFBA); Membros Suplentes: Flora De Paoli Faria (Titular – UFRJ) e Carmen Lúcia Pereira Praxedes (Titular – UERJ). (HOMOLOGAÇÃO). HOMOLOGADO.

7) Proc. 23079.215042/2026-82 (EM) - Concessão do título de Dr. Honoris Causa ao cantor e compositor Milton Nascimento. (Relator: Prof. Daniel Aguiar). Com a palavra, o Professor Daniel Aguiar fez a leitura do parecer. O presente processo administrativo versa sobre a concessão de título honorífico de Doutor *Honoris Causa* ao cantor Milton Nascimento, formulada solidariamente por uma unidade acadêmica, a Escola de Música, e dois órgãos suplementares da UFRJ – a

Maternidade Escola (ME/UFRJ) e o Instituto de Psiquiatria (IPUB/UFRJ). A gênese do encaminhamento deu-se no dia 02/09/2025, na reunião de Colegiado do Bacharelado em Musicoterapia, sendo referendada no Conselho Diretor do IPUB/UFRJ (documento 6463781), no qual foram indicados os professores Telma Alvares (EM/UFRJ), Ana Carolina Costa (ME/UFRJ) e Prof. Vandr  Vidal (IPUB/UFRJ). Embora n  haja ata da reuni o de Colegiado da Musicoterapia, o despacho SEI/EBSERH 23877.017895/2025-74 cita a aprova o, do mesmo modo que h  uma declara o assinada pela coordena o do bacharelado em Musicoterapia consolidando a aprova o do pleito naquele colegiado. No mesmo sentido, no dia 05/12/2025, a reuni o da Congrega o da Escola de M sica apreciou a mat ria e deliberou pela aprova o do pedido, fato comprovado pela ata da reuni o. Na mesma reuni o, foram indicados seis professores para comporem uma comiss o para elaborar a proposta de concess o honor fica ao cantor Milton Nascimento: Telma Alvares (presidente, EM/UFRJ), Ana Carolina Costa (ME/UFRJ), Prof. Vandr  Vidal (IPUB/UFRJ), Beatriz Salles (IPUB/UFRJ), Cl udia Rocha (IPUB/UFRJ) e Jofre Junior (ME/UFRJ). Todos os indicados na reuni o foram regularmente nomeados por meio de Portaria. Apesar de toda a aprecia o do m rito acad mico e social, realizada por corpo de especialistas de alta qualifica o, a viabilidade jur dica da proposta foi solicitada pela Superintend ncia-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ, apenas no  mbito da Maternidade Escola. A conclus o da equipe jur dica da EBSERH   clara e demonstra n o haver embara os jur dicos   concess o desse tipo de t tulo honor fico em si. No  mbito da UFRJ, a concess o de t tulos e honor rias   regulamentada pela Resolu o CONSUNI 01/1994, que disp e, em linhas gerais: o t tulo de Doutor *Honoris Causa* poder  ser concedido a personalidades nacionais e estrangeiras de alta express o, desde que o pleito obtenha parecer favor vel e aprovado pela Congrega o da unidade proponente e aprova o pelo Conselho de Centro, etapa atual. Ap s a an lise minuciosa do processo,   poss vel concluir: do ponto de vista da instru o processual, a organiza o do processo   confusa, uma vez que os documentos apensados n o estabelecem entre si uma ordem cronol gica clara; n o obstante, sejam, em si, suficientes em forma e conte do. O pleito para concess o do t tulo de Doutor Honoris Causa ao cantor Milton Nascimento observou, de forma rigorosa, os tr mites institucionais e normativos aplic veis no  mbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com farta comprova o das an lises de m rito em diferentes

colegiados, de diferentes centros da UFRJ. Não foram identificados entraves jurídicos contrários à concessão da honraria. Assim, considerando o atendimento aos requisitos formais e materiais, bem como a inequívoca relevância da trajetória do homenageado, conclui-se pela plena viabilidade jurídica e institucional da concessão do título de Doutor Honoris Causa, manifestando-se, portanto, parecer favorável ao deferimento do pleito. O Presidente do Colegiado submeteu o parecer à apreciação sendo o mesmo APROVADO por unanimidade. **8) Discussão sobre instalações de faixas, banners e galhardetes no JMM-incluída na pauta da sessão de 11.03.2026, a pedido do Sr. Diretor da FAU, Prof. Alexandre Pessoa (FAU) (continuação).** O Professor Afranio Gonçalves Barbosa lembrou a discussão sobre instalações de faixas, *banners* e galhardetes no JMM que acontecera na reunião passada, onde fora apontadas algumas inconsistências no texto apresentado. Em seguida ressaltou que seria pessoalmente contra a proposta na forma em que está redigida por ser contra a qualquer tipo de censura prévia em relação a conteúdo de faixas, *banners*, etc., e que as questões de organização já seriam feitas tal como o são, via email, nas ocasiões das sessões do hall do Edifício JMM. Afirmou, também, que não poderia fazer qualquer discussão sobre esse ponto por ainda não estar decidido quem seria responsável por cada área do Edifício JMM, tendo sugerido uma reunião entre Reitoria, CLA e FAU sobre quem seria responsável pelo segundo andar do referido edifício. Em seguida, voltou a ressaltar que, pessoalmente, não faria censura sobre o conteúdo das faixas, banners, etc. Com a palavra, o Professor Daniel Aguiar afirmou que existiria, em suas palavras, um falso dissenso em relação ao controle de conteúdo de faixas, *banners*, etc., uma vez que nenhum conselheiro teria falado sobre conteúdo, ou seja, a totalidade do conselho seria contra qualquer tipo de censura em relação ao conteúdo das faixas, *banners*, etc. Entretanto, afirmou que todos concordariam que o texto apresentado poderia ser melhorado. Com a palavra, o Professor Rodrigo Cury afirmou que o que poderia ter levado a esse falso dissenso seria a descrição da Prefeitura Universitária sobre a identificação dos materiais usados e ressaltou que ninguém deste Conselho seria a favor de qualquer tipo de censura. Com a palavra, a Professora Maria Clara afirmou que teria havido, sim, discussão sobre o conteúdo das faixas, *banners*, etc., no último Conselho de Centro, sendo inclusive a falta de clareza em relação a essa questão o motivo da discussão ter continuado para o dia de hoje no Conselho. Com a palavra, a Discente Nata Mesquita manifestou

preocupação com a institucionalização do texto apresentado, uma vez que isso poderia resultar em censura de conteúdo, por futuras gestões da Decania e das Direções, destacando o caráter de protesto que muitas faixas, *banners*, etc., naturalmente, possuem, ainda mais em tempo de falta de estrutura e orçamento para a área de educação. Destacou também o caráter político da Arte de um modo geral e, em seguida, lembrou que faixas de estudantes teriam sido roubadas no ano passado. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa salientou que o vocábulo “discriminação” aplicado ao vocábulo “conteúdo” no texto enviado como proposta foi o que teria sido o motivo de todo o debate exatamente por estar ambíguo, o que daria margem para futuras gestões poderem censurar conteúdos. Lembrou, também, que o termo “descrição” mencionado hoje teria sido o vocábulo sugerido na discussão no último Conselho de Centro para mitigar essa referida ambigüidade. Lembrou, porém, que certos tipos de conteúdo, como antissemitismo e promoção do nazismo, não seriam permitidos exatamente por estarem apontados como ilegais. Em seguida, destacou que a proposta não deveria dar margem para futuras interpretações diferentes e que a nova proposta com nova redação atendendo que fora apontado no Conselho anterior não teria sido enviada à Secretaria em tempo hábil para ser enviada a todos os conselheiros para nova discussão, impossibilitando qualquer debate sobre esse assunto no momento. Em seguida, afirmou novamente que ainda seria definido quem seria responsável sobre cada espaço do Edifício JMM e que cada responsável poderia criar suas próprias regras em relação ao espaço sob sua responsabilidade. Com isso, concluiu que não havia sentido discutir o assunto sem se saber quem seria o responsável pelas áreas onde viriam a ser fixados os futuros materiais. Com a palavra, o Professor Daniel Aguiar afirmou que decisões colegiadas seriam melhores do que decisões individuais e que não concordaria com a afirmação de que cada responsável por cada espaço faça as regras, pois isso, em suas palavras, não seria democrático. Em seguida, ressaltou que a gestão dos espaços poderiam ser compartilhada, mesmo com divergências. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que essa não seria uma questão de opinião e sim de legalidade, uma vez que cada responsável por seu respectivo espaço teria responsabilidade de criar as regras referentes àquele espaço, mas destacou que não haveria problema em discutir essa questão no Conselho de Centro, mas que sempre deve haver um responsável que responda às decisões dos Colegiados. Nesse sentido,

lembrou, que qualquer Presidente de qualquer colegiado pode se recusar a acatar decisões colegiadas que se lhe atribuam penas legais pessoalmente. E repetiu que, na sua compreensão, como redigida, a proposta pode levar ao risco de censurar conteúdos, e que censura é crime. Em seguida, destacou novamente que não haveria, até este dia, um novo texto sobre essa questão a ser debatido ou deliberado nesta reunião. Com a palavra, o Professor Clorisval Pereira afirmou que ficara surpreso com o fato de qualquer pessoa ter interpretado o texto apresentado como censura, uma vez que a descrição do *banner* seria, em suas palavras, um procedimento padrão, mas concordou que o texto precisaria ser revisto e sugeriu que seja colocado um ordenamento sobre materiais de divulgação, citando como exemplo uma situação em que um evento acaba e o material deste evento continua no local sem que o responsável venha retirá-lo. Em seguida, destacou o caráter coletivo do Edifício JMM. O Professor Afranio Barbosa disse, em resposta, que houve conselheiros que, como o próprio Decano, perceberam risco de mais de uma leitura do que viera escrito na reunião anterior. Com a palavra, o Professor Alexandre Pessoa afirmou que também seria contra qualquer censura em relação a conteúdo. O Discente Reni Martins também manifestou preocupação sobre a expressão “permitir ou não permitir” existente no texto, sugerindo a sua retirada. O Professor Daniel Aguiar afirmou que o conteúdo do texto seria semelhante à gestão dos espaços de auditório, onde nunca seria questionado sobre o conteúdo dos filmes solicitados pelo CAEBA. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que esse assunto será debatido novamente quando o novo texto for apresentado e tiverem sido definidos os responsáveis pelas áreas do JMM.

9) Regimento Eleitoral e calendário da eleição de representante e suplente, categoria Adjunto-CONSUNI, CEG e CEU. Com a palavra, a Professora Maria Lizete ressaltou a importância das representações do CLA nos colegiados superiores, especialmente o CONSUNI. Em seguida, informou as representações que seriam contempladas no presente Regimento Eleitoral: *CONSUNI (Conselho Universitário)*: 1 (uma) vaga para suplente de representante das(o)s Docentes Titulares; 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) para suplente de representante das(os) Docentes Adjuntas(os); *CEG (Conselho de Ensino de Graduação)*: 1 (uma) vaga para suplente; *CEU (Conselho de Extensão Universitária)*: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente. Informou que o Regimento Eleitoral do CLA, caso aprovado, seria enviado via email para todos os Diretores de Unidade para

ampla divulgação. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa submeteu o Regimento Eleitoral do CLA à apreciação do Colegiado, sendo o mesmo APROVADO por unanimidade e transcrito na íntegra a seguir: REGIMENTO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA) NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, NO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CLA

1. DAS VAGAS

1.1 O presente processo eleitoral visa preencher as vagas existentes nos órgãos de deliberação colegiada em diferentes instâncias acadêmico- administrativas. As vagas existentes nas representações se encontram definidas conforme abaixo apresentadas:

I. CONSUNI – Conselho Universitário 01 (uma) vaga para suplente de representante das(o)s Docentes Titulares. Início em julho 2026; término em 14/03/2028 (complementação de mandato). 01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes Adjuntas(os) e 01 (uma) vaga para suplente, com início em julho de 2026. Mandato de 04 (quatro) anos.

II. CEG – Conselho de Ensino de Graduação 01 (uma) vaga para suplente de representante das(os) Docentes (Independente da classe que integre). Início em julho 2026. Mandato de 01 (um) ano.

III. CEU – Conselho de Extensão Universitária 01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes e 01 (uma) vaga para suplente, com início do mandato em julho de 2026. Mandato de 03 (três) anos

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão candidatar-se ao CONSUNI todas(os) as(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades do Centro de Letras e Artes, que integrem a classe para a qual existe a vaga em aberto (classe de professor titular e classe de professor adjunto), à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.2. Poderão candidatar-se ao CEG todas(os) as(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades do Centro de Letras e Artes, independentemente da classe que integre, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.3. Poderão candidatar-se ao CEU todas(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades do Centro de Letras e Artes, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.4. Ficam impedidas(os) de se candidatar: membras(os) da comissão Eleitoral, bem como as(os) docentes aposentadas(os), docentes eméritas(os), colaboradoras(es) voluntárias(os) e docentes substitutas(os).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico através do seguinte endereço eletrônico: comissaoeleitoral@cla.ufrj.br.

3.2. As inscrições serão realizadas no

período de 20 a 26 de abril de 2026 (até 23h59), devendo a(o) candidata(o) apresentar requerimento próprio contido no ANEXO II, obedecidos os requisitos previstos no item 3.4. 3.2.1. O requerimento contido no ANEXO II encontra-se disponibilizado no final deste Regimento e na página do CLA, na internet. As(os) candidatas(os) impossibilitadas(os) de preencher e assinar digitalmente ou de imprimir e digitalizar o requerimento contido no ANEXO II deverão preencher todas as informações solicitadas no item 3.4 no corpo do e-mail a ser enviado para a Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@cla.ufrj.br). 3.3. Será acusado recebimento das inscrições feitas por meio eletrônico, o que servirá de documento comprobatório da inscrição. 3.4. No requerimento de registro de candidatura, conforme o modelo contido no ANEXO II da presente norma, a(o) requerente informará: 3.4.1. O órgão colegiado ao qual se candidatará; 3.4.2. A titulação do cargo; 3.4.3. A situação de afastamento ou licença; 3.4.4. Nome completo e número SIAPE; 3.4.5. Unidade à qual pertence; 3.4.6. Endereço eletrônico (e-mail) e telefones (celular, residência e trabalho) para contato. 3.5. A inscrição será solicitada em caráter individual à Comissão Eleitoral por meio de requerimento assinado pela(o) requerente, ressalvado o disposto no item 3.2.1., em que o preenchimento dos dados contidos no item 3.4 no corpo do e-mail substituirá a necessidade de assinatura da(o) candidata(o). 3.6. As inscrições preliminares serão divulgadas até as 12 horas do dia 29 de abril de 2026 por meio do e-mail oficial da Decania do CLA e pelo Instagram do CLA. 3.7. Após a divulgação preliminar das candidaturas, iniciar-se-á o período de impugnação das candidaturas, que deverá conter o motivo pelo qual a(o) candidata(o) impugnada(o) não preenche os requisitos deste Regimento, encerrando-se o prazo às 23h59 do dia 04 de maio de 2026. 3.8. Caberá à Comissão Eleitoral registrar os requerimentos de candidatura, bem como as impugnações a elas, através de Relatório, após o encerramento do período de impugnações de candidaturas. 3.8.1. O Relatório será apreciado pelo Conselho de Coordenação do CLA na Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2026, que decidirá sobre as eventuais impugnações de candidaturas e homologará o resultado. 3.8.2. Após a homologação do relatório, a(o) candidata(o) poderá realizar manifestação oral ao Conselho de Coordenação do CLA sobre o relatório apresentado nesta sessão. 4. DA CAMPANHA ELEITORAL 4.1. A campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 15 a 25 de maio de 2026. 4.2. A campanha eleitoral poderá ser realizada com uso de panfletos, cartazes, mídias

sociais, mensagens eletrônicas, sendo a(o) candidata(o) responsável pelo seu conteúdo, devendo a Comissão Eleitoral ser informada sobre endereços oficiais e materiais utilizados. 4.3. A Decania do CLA não fornecerá para as(os) candidatas(os) listagem de endereços eletrônicos ou quaisquer outros meios de contatos de eleitoras(es).

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Os colégios eleitorais serão compostos pelas categorias a serem representadas na forma seguinte:

5.1.1. Para a representação no CONSUNI, deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.1.1.1. Para a representação das classes de Docente Associado e de Docente Adjunto, todas(os) as(os) docentes associadas(os) e as(os) docentes adjuntas(os) do quadro ativo permanente da UFRJ, incluindo-se as(os) docentes em gozo de férias, de licença-prêmio ou licença para tratamento de saúde. Excluem-se as(os) docentes afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.2. Para representação no CEG, deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.2.1. Todas(os) as(os) docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, em efetivo exercício, lotadas(os) na Unidades do CLA, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

5.3. Para representação no CEU, deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.3.1. Todas(os) as(os) docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, em efetivo exercício, lotadas(os) na Unidades do CLA, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

5.4. A lista de eleitoras(es) fornecida pela Unidades estará disponível para consulta no site da Decania do CLA – www.cla.ufrj.br – até 05 (cinco) dias antes do período eleitoral.

6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada exclusivamente de forma eletrônica por meio de Formulário Google.

6.2. Somente eleitoras(es) com dados funcionais e endereço eletrônico (e-mail) institucional corretamente fornecidos pela sua Unidade de origem estarão aptas(os) a votar.

6.2.1. A responsabilidade pela conferência e atualização do e-mail perante a respectiva Unidade é do(a) eleitor(a). Caso verifique alguma divergência, o(a) eleitor(a) deverá solicitar a alteração da informação na sua Unidade e o encaminhamento da retificação à Comissão Eleitoral antes do período das eleições.

6.3. Cada eleitor(a) receberá em seu endereço eletrônico institucional uma mensagem eletrônica da Comissão Eleitoral do CLA, aprovada na sessão de 10 de dezembro de 2025.

6.4. A cédula de votação conterá um campo para cada candidata(o) e os campos “em branco” e “nulo”.

6.5. A sequência dos nomes das candidatas(os) nas cédulas corresponderá à ordem alfabética.

6.6. A votação será realizada entre os dias 27 e 28 de maio de 2026, encerrando-se às 23h45 do dia 28 de maio. 7. DA APURAÇÃO 7.1. A apuração será feita de forma automática no dia 29 de maio de 2026, às 13h, na Sala do Conselho de Coordenação do CLA, localizada na Decania do CLA, Edifício Jorge Machado Moreira, situado na Avenida Pedro Calmon, 550 – Térreo, Campus Cidade Universitária. 7.2. O mapa final de apuração dos votos, bem como o resultado final da votação serão disponibilizados na página do CLA, na Internet, por meio do endereço www.cla.ufrj.br. Conhecido o resultado, as(os) candidatas poderão interpor recurso junto à Comissão Eleitoral por meio de mensagem eletrônica para o endereço comissaoeleitoral@cla.ufrj.br, nos dias 01 e 02 de junho de 2026. 7.3. Os eventuais recursos serão apreciados pelo Conselho de Coordenação do CLA, que emitirá um parecer final sobre o caso. 7.4. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório para homologação ao Conselho de Coordenação do CLA, com data prevista para 10 de junho de 2026. 8. DOS RESULTADOS 8.1. O preenchimento dos cargos obedecerá aos critérios descritos no Regimento do Conselho de Coordenação aprovado pelo Conselho Universitário, realizado em 29 de Julho de 1971. 8.2. No caso de empate entre candidatas(os), após a aplicação das regras mencionadas no item 8.1, os cargos serão preenchidos a partir da seguinte ordem de prioridade: a) Candidata(o) com mais tempo de lotação na UFRJ; b) Candidata(o) com maior idade. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A Comissão Eleitoral será composta por servidoras(es) docentes e técnicas(os) administrativas(os) lotadas(os) ou localizadas(os) em Unidades do CLA, nomeadas pelo Decano do CLA. 9.2. A votação será realizada exclusivamente por Formulário Google. 9.3. No caso de somente haver um(a) candidato(a) inscrito(a) para uma das vagas descritas no Item II, esse candidato será o indicado para a vaga postulada, sem necessidade de se realizar votação. 9.4. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do CLA, que indicará as providências a serem tomadas. 9.5. Os horários estabelecidos nesta Resolução seguem o horário oficial de Brasília. A presente eleição é regida pelas regras do Regimento do Conselho de Coordenação aprovado pelo Conselho Universitário, realizado em 29 de Julho de 1971. **10) Homologação das indicações para Representantes da Faculdade de Letras no Conselho de Centro (Prof^a. Aline Ponciano dos S. Silvestre [Titular] e Prof^a. Michele Calil dos Santos Alves [Suplente]) (HOMOLOGAÇÃO). HOMOLOGADO. EXTRAPAUTA: 1) Afastamento do**

Professor Carlos Augusto Moreira da Nóbrega de 05/05 à 09/05 para participação no Evento SIIMI 2026 | XIII Simpósio Internacional de Inovação em Mídias Interativas, em Goiânia (GO) e de 25/05 à 28/05 para participação no Evento 11º Congresso Internacional de Arte, Ciência e Tecnologia e Seminário de Artes Digitais 2026: ARTIFÍCIOS & ARTEFATOS (11º CIIACT-SAD), em Belo Horizonte (MG). O Professor Afranio Gonçalves Barbosa submeteu a solicitação de afastamento ao Colegiado. APROVADO por unanimidade. **2) Proc. 23079.238129/2024-66 (EBA) – Criação de Curso de Mestrado Profissional em Design de Produto e Ambiente.** Com a palavra, o Professor José Benito fez um breve esclarecimento sobre o Curso de Mestrado Profissional em Design de Produto e Ambiente e a sua importância. O Programa de Pós-Graduação em Design de Produto e Ambiente atua com base em quatro Laboratórios próprios localizados no 6º andar do prédio JMM, acrescentando-se ainda a parceria com outros três laboratórios da COPPE associados ao PPG-DPROA, localizados no prédio do Centro de Tecnologia e vinculados ao Programa de Engenharia de Produção - PEP/COPPE. O Programa de Pós-Graduação em Design de Produto e Ambiente – PPG-DPROA visa à formação avançada de pesquisadores, docentes e profissionais no campo do Design, Inovação e Sustentabilidade; e o desenvolvimento de estudos e pesquisas aplicadas em design de produtos, sistemas, serviços, espaços e ambientes, que contribuam para avanço do conhecimento científico e solução de problemas e demandas da sociedade contemporânea. O Programa PPG-DPROA promove o Curso de Mestrado Profissional em Design de Produto e Ambiente, desenvolvido na área de concentração em Design, Inovação e Sustentabilidade, e vinculado às linhas de pesquisa em Design de Produto e Design de Ambiente. O Curso possui carga horária mínima de 360 horas, tem oferta de vagas contínua, regular, anual e gratuita, e confere o Diploma e o Grau de Mestre em Design, Inovação e Sustentabilidade. Design, Inovação e Sustentabilidade são conceitos interligados e vêm se tornando conceitos cada vez mais importantes nos últimos anos, à medida que questões globais como mudança climática, esgotamento de recursos e desigualdade social passam a ocupar o primeiro plano da consciência pública mundial. Os conceitos de Design, Inovação e Sustentabilidade, quando integrados, podem levar a soluções de problemas e demandas da sociedade e do meio ambiente. Design refere-se ao processo de criação de um plano ou especificação para a construção de produtos, sistemas, serviços, espaços e ambientes. Envolve

planejamento, conceituação e representação de ideias e conceitos de forma visual e tangível, determinando a funcionalidade, usabilidade e aparência do design. Inovação refere-se ao desenvolvimento e aplicação de novas ideias, processos, produtos e serviços que melhoram os existentes, e impulsiona o desenvolvimento de novas soluções de design para problemas e demandas da sociedade. Sustentabilidade refere-se ao impacto em longo prazo das decisões de design na sociedade e no ambiente natural. Envolve a adoção de uma abordagem holística ao design, onde a forma, a função e a sustentabilidade são considerações igualmente importantes, e a criação de soluções que sejam econômica, social e ambientalmente responsáveis. O resultado da integração dos conceitos de Design, Inovação e Sustentabilidade se traduz em um processo de design de produto, sistema, serviço, espaço e ambiente, orientado para a criação e desenvolvimento de soluções inovadoras, funcionais, eficientes e sustentáveis para problemas e demandas da sociedade contemporânea com respeito ao meio ambiente. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou que será HOMOLOGADO, no próximo Conselho de Centro, o “*Ad referendum*” que incluirá já no processo e que o presente processo já teria relator disponível para fazer o parecer. Com a palavra, o Professor Daniel Aguiar agradeceu ao Professor Afranio Gonçalves Barbosa por viabilizar a rápida aprovação do presente processo, destacando a importância desse curso de mestrado para que o estudante tenha contato com o ambiente profissional. Agradeceu também ao Professor José Benito por, em suas palavras, capitanear o presente processo.

INFORMES: 1) Renovação de representantes do CLA, por mais 1 ano, no Fórum de Políticas Estudantis/PR-7: Titular: Professora Maria Lizete dos Santos [FL]; Suplente: Professora Flávia Ferreira dos Santos [FL]]. Com a palavra, a Sr^a. Alice Marques informou sobre a renovação de representantes do CLA, por mais 1 ano, no Fórum de Políticas Estudantis/PR-7. Serão reconduzidas como Titular e Suplente, respectivamente, a Professora Maria Lizete dos Santos (FL) e a Professora Flávia Ferreira dos Santos (FL).

2) Comissão Mista de Avaliação da PR-7 (COMPA): Titular: Professora Erica Schulde Wels (FL), Suplente: Professora Maria Lizete dos Santos (FL). A Sr^a. Alice Marques também informou que as representantes do CLA na Comissão Mista de Avaliação da PR-7 (COMPA) seriam: Professora Erica Schulde Wels (FL) (Titular) e Professora Maria Lizete dos Santos (FL) (Suplente). Os nomes das Representantes, tanto no Fórum de Políticas Estudantis quanto na

Comissão Mista de Avaliação, já teriam sido enviados para a PR7 (Pró-reitoria de Políticas Estudantis). **3) Exposição Permanente *Palácio Capanema Ontem e Hoje: Arquitetura, Cidade e Cultura*.** Com a palavra, o Professor Alexandre Pessoa informou sobre a inauguração da Exposição Permanente *Palácio Capanema Ontem e Hoje: Arquitetura, Cidade e Cultura* com a presença do IPHAN, de representantes da Escola de Belas Artes, da PR-1, da PR-2, da Vice-Reitora da UFRJ, entre outras autoridades. Informou também que, em algum momento, a FAU precisaria de um apoio maior para, em suas palavras, dar profundidade ao projeto. Informou também que existe uma proposta de transformar o Palácio Capanema em polo cultural. **4) Situação atual do Espaço de Convivência do CLA.** O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou sobre a situação atual do Espaço de Convivência do CLA: Está sendo feita uma avaliação de profundidade de problemas de sustentação do solo desse Espaço e de como será sua estabilização, mas ainda não se sabe se haverá verba para a etapa seguinte, que seria a execução da obra, uma vez que não se sabe nem o valor dessa avaliação e subsequente correção, tampouco haveria informação sobre os recursos do Orçamento Participativo 2026. Com a palavra, o Professor Alexandre Pessoa informou, por experiência na FAU, sabe esse seria um processo lento e caro. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa disse que exatamente por isso serão seguidas três etapas para garantir orçamento, a saber, a investigação do solo, a execução de uma solução, como o possível estaqueamento, e a execução do projeto de instalações e mobiliário do referido espaço, sendo que, esta terceira etapa seria apenas orçamentária, posto que a descrição do serviço para executar o referido projeto já estaria sendo preparada. Por fim, lembrou já haver alguns microondas comprados para além dos já doados para o CAEBA e para o CALET. Nada mais a ser tratado, o Professor Afranio Gonçalves Barbosa encerrou a reunião. E, para constar, a Secretaria lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Decano do Centro de Letras e Artes, Professor Doutor Afranio Gonçalves Barbosa.